



QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS – APAE.

O **Município de Domingos Martins**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, inscrita no CNPJ sob nº 27.150.556/0001-10, com sede a Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro de Domingos Martins, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **Eduardo José Ramos**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, representada pela Secretária Municipal Sra. **Marlene Luz Souza** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 05.588.213/0001-08, com sede à Rua Pedro Saleme, nº 63, Parque Alpina, Domingos Martins - ES, CEP 29260-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por sua Presidente Sra. **Rita de Cassia Noya Maciel Simões**, e na forma das cláusulas abaixo, resolve nos autos do **Processo Administrativo nº 7516/23**, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2024, que tem como objeto o aditivo de prorrogação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social justificativa para aditamento de valor, equivalente ao total de R\$ 19.510,08 (dezenove mil, quinhentos e dez reais e oito centavos) a ser acrescido no valor global da parceria celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins - APAE, sem alteração da natureza do objeto e não apresentando quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto na Lei Federal 13.019/14.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo Aditivo, autorização para aditamento do valor da parceria, visando atender a demanda de contratação de recursos humanos para atuação no serviço pactuado, uma vez que a demanda de usuários tem aumentado expressivamente, necessitando ampliar o atendimento, logo, ampliar o quadro de funcionários também. Tal alternativa apresenta conformidade com as metas previstas no Plano de Trabalho e com as diretrizes previstas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos financeiros constantes no Orçamento da Prefeitura Municipal de Domingos Martins de 2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

3.1.1 – Dotação Orçamentária 110002.0824200342.157-33504300000 - Ficha 365 e Fonte 150000009999 Reserva 644.



CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 002/2024.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Domingos Martins - ES, 19 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito
Administração Pública Municipal

MARLENE LUZ SOUZA

Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
Administração Pública Municipal

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
DOMINGOS MARTINS**

Rita de Cassia Noya Maciel Simões
Organização da Sociedade Civil